



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 15 de junho de 2020.

Edição n. 2861-A

Nesta Edição: EXTRA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos..... 2



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 43/2020 - PGJ

Dispõe sobre a prorrogação do Provimento n. 13/2020, que estabelece o funcionamento do expediente no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, em caráter temporário, prevendo **Regime de Expediente Excepcional**, como medida de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado artigo 4.º, § 5.º, e 25, inc. XX, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço prestado e a necessidade de manutenção das medidas preventivas adotadas no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Rio Grande do Sul está adequando o Regime Excepcional de Expediente à nova Resolução do CNMP, e que esta ainda não foi publicada,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1.º Prorroga para o dia 16 de junho de 2020 o prazo de vigência do Provimento n. 13/2020-PGJ, que poderá ser ampliado por ato do Procurador-Geral de Justiça, se necessário.

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, 15 de junho de 2020.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.